



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 087, de 29 de Outubro de 2007.

“Concede reajuste geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal, estabelecidos nas Tabelas Salariais da Lei Complementar nº 079, de 14 de julho de 2006, no percentual de 4,92% (quatro ponto noventa e dois por cento), incidente sobre os valores vigentes em setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007.

Nova Andradina MS, 29 de outubro de 2007.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	<u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº	<u>3727</u>
Data	<u>01, 11, 07</u>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5

GRUPO OCUPACIONAL I

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Cargos em comissão	Salário R\$
DAS – 1	Diretor Jurídico	3.035,91
DAS - 2	Diretor Financeiro Diretor Administrativo Diretor Legislativo	1.822,21
DAS – 3	Assessor de Gabinete	1.169,25
DAS – 4	Assessor de Comunicação	926,24
DAS – 5	Chefe de Cerimonial	926,24
DAS – 6	Assessor Parlamentar	544,85

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

FUNÇÃO GRATIFICADA.

GRUPO OCUPACIONAL II

ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA - ADI

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
ADI – 1	Chefe de Departamento	06	490,36



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

TABELA - 7

	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	413,79	426,20	438,99	452,16	465,72	479,70	494,09	508,91	524,18	539,90	556,10	572,78	589,97	607,66	625,89	644,67	664,01	683,93
II	485,34	499,90	514,90	530,34	546,25	562,64	579,52	596,91	614,81	633,26	652,26	671,82	691,98	712,74	734,12	756,14	778,83	802,19
III	774,20	797,43	821,35	845,99	871,37	897,51	924,44	952,17	980,73	1010,16	1040,46	1071,67	1103,82	1136,94	1171,05	1206,18	1242,36	1279,63
IV	1562,84	1609,73	1658,02	1707,76	1758,99	1811,76	1866,11	1922,10	1979,76	2039,15	2100,33	2163,34	2228,24	2295,08	2363,94	2434,85	2507,90	2583,14
V	2266,58	2334,58	2404,61	2476,75	2551,06	2627,59	2706,42	2787,61	2871,24	2957,37	3046,09	3137,48	3231,60	3328,55	3428,41	3531,26	3637,20	3746,31

ENQUADRAMENTO PADRÃO

- I. Auxiliar de Serviços Diversos, Copeira e Guarda
- II. Recepcionista, Telefonista e Auxiliar na Operação de Som e Vídeo
- III. Auxiliar Administrativo
- IV. Técnico em Contabilidade e Assistente Administrativo
- V. Assessor Jurídico